



1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 18/2019, que tem por objeto a prestação de serviços, pela contratada, de plantões médicos para o SAMU

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, e de outro lado a empresa **MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.258.220/0001-15, estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 2412 - Centro (CEP 19210-000) no município de Tarabai/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, no ato representada pela Senhora **HELOISA COSTA PEREIRA**, possuidora do RG nº 43.463.360-4 e do CPF nº 346.905.018-07, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Chamamento Público nº 001/2019 - Processo nº 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de outubro de 2020**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a contratação de serviço eventual de médico plantonista para atuar no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **30 (trinta) de setembro de 2021**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os serviços, em regime presencial, serão remunerados com o valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** por hora efetivamente trabalhada, quer em plantões de 12 (doze) ou de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.1. A manutenção do preço unitário, pactuado no contrato de origem, atende ao disposto no item 5.2. do referido contrato e item 10.5 do ato convocatório.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: 10.122.0002.1002.0000 – 3.3.90.39 – 14.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 17/2019.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e



regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 11 de agosto de 2020

AS PARTES:

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE - Contratante
WAGNER MATHIAS - Presidente
RG nº 34.624.004-8

HELOISA COSTA PEREIRA
Representante Legal
RG nº 43.463.360-4

Testemunhas:

IDA FRANZOSO DE SOUZA
RG nº 7.816.657-3

DANIELA ALVAREZ BATISTA
RG nº 27.739.701-7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: Multimed Clínica Médica Ltda. ME, CNPJ nº 23.258.220/0001-15, estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 2412 - Centro, no município de Tarabai/SP.

CONTRATO Nº 18/2019. Prorrogação da vigência contratual, sem reajustamento de preço.

OBJETO: Contratação de serviço eventual de médico plantonista para o SAMU.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Heloisa Costa Pereira - Representante legal
- E-mail institucional: heloccosta@hotmail.com
- E-mail pessoal: heloccosta@hotmail.com
- Assinatura:

Heloisa Costa Pereira

RG nº 43.463.360-4